



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 2898/2021
Data: 22/06/2021 Horário: 15:40
LEG -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 45/21**

EMENTA

Dispõe sobre o aumento do prazo para pagamento de empréstimos consignados realizados por servidores públicos de 120 (cento e vinte) para 144 (cento e quarenta e quatro) meses, e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,

Submeto à consideração da Casa o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o servidor público do município de Ribeirão Preto autorizado a pagar os empréstimos realizados na forma de consignados em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

§1º - o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro) meses, contados da data da operação;



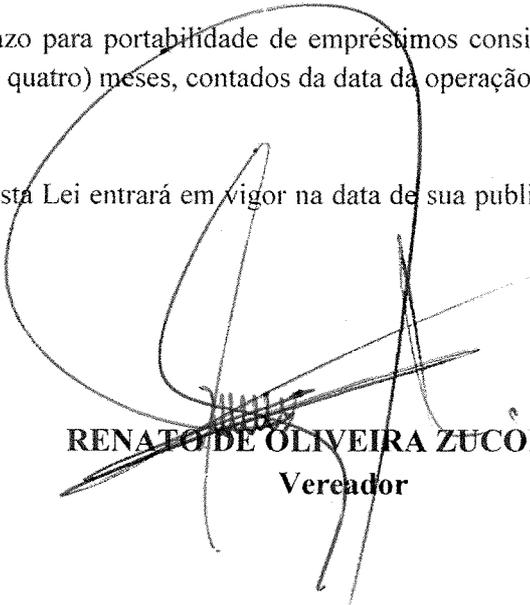
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

§2º - o prazo para pagamento de novos empréstimos não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

§3º - o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro) meses, contados da data da operação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente projeto substitutivo tendo em vista que apresentado e aprovado o projeto de lei de nº 104/2021 proposto pelo presidente Alessandro Maraca no que concerne aos percentuais máximos para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Sendo assim, este substitutivo ao projeto de lei complementar nº 45/2021 visa apenas, balizado pela legislação pertinente, dispor sobre o aumento do prazo para pagamento de empréstimos consignados realizados por servidores públicos de 120 (cento e vinte) para 144 (cento e quarenta e quatro) meses.